



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 106/2025.

Autor: Executivo Municipal

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e
da outras providências**

URGÊNCIA

documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6B91ED2CE67643A8AC51A5CDB1003A6A>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					105.000,00
010802	Fundo Municipal de Saúde				
	08.301.0012.2028.0000 Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025 - Custeio AB				
1723	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	FR.: 1621		35.000,00
	08.302.0013.2027.0000 Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025 - Custeio MAC				
1722	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	FR.: 1621		70.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	105.000,00
	Fontes de Recurso

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar dotações orçamentárias específicas para recebimento de recurso estadual, de forma a facilitar a prestação de contas.

Dessa forma, faz-se necessária a adequação, por meio da abertura do crédito conforme proposta encaminhada a esta casa legislativa.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 01 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6B91ED2CE67643A8AC51A5CDB1003A6A>



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

6B91ED2CE67643A8AC51A5CDB1003A6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 01/08/2025 16:09:33
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6B91ED2CE67643A8AC51A5CDB1003A6A>